	Pontos	Coeficient
1.3 — Índice de ocupação:		
$i.o. = \frac{\text{número de pessoas}}{\text{número de quartos}}$		
número de quartos 1.4 — Estado de conservação:		
1.4.1 — Habitação sem qualquer possibilidade de		
recuperação	13	3
tervenção, nomeadamente ao nível do telhado,		
portas e canalização	6	3
intervenção, nomeadamente ao nível do teto,		2
portas, janelas e pintura	1	3
ção	0	_
1.5 — Tempo de residência no concelho: 1.5.1 — Mais de quinze anos	15	1
1.5.2 — De dez a quinze anos	11	1
1.5.3 — De cinco a dez anos	8	1
1.5.4 — Menos de cinco anos	1	1
2.1 — Tipo de família:	_	
2.1.1 — Família monoparental com menores 2.1.2 — Família numerosa (agregado com mais de	5	3
três dependentes a cargo ou agregado com três		
dependentes a cargo e em que pelo menos dois	,	,
tenham idade inferior a 8 anos)	3	3
65 anos	3	3
2.1.4 — Casal só, com idade igual ou superior a 65 anos	2	3
2.1.5 — Outras situações	1	3 3
3 — Rendimento do agregado familiar:		
 Capitação média mensal do agregado familiar, em percentagem do valor obtido por apli- 		
cação dos coeficientes fixados na alínea b) do		
artigo 4.° do presente Regulamento: 3.1.1 — Até 20 %	10	4
3 1 2 — De 20 % a 40 %	8	4
3.1.3 — De 40 % a 60 %	6	4
3.1.4 — De 60 % a 80 %	4 2	4 4
3.2 — Taxa de esforço (relação renda-rendimento	_	
do alojamento atual):	5	2
3.2.1 — Mais de 30 %. 3.2.2 — De 20 % a 30 %. 3.2.3 — De 14 % a 20 %.	5 2	$\begin{bmatrix} 2 \\ 2 \end{bmatrix}$
3.2.3 — De 14 % a 20 %	1	2
3.2.4 — Menos de 14 %	0	_
devidamente comprovadas:		
4.1 — Situações de violência doméstica:		
4.1.1 — Elemento(s) do agregado familiar vítima(s) de violência doméstica	30	1
4.2 — Situações de incapacidade igual ou superior		-
a 60 %: 4.2.1 — Elemento(s) do agregado familiar em		
idade ativa (dos 15 aos 64 anos) com incapaci-		
dade permanente absoluta para todo e qualquer	1.5	1
trabalho	15	1
situação de incapacidade	10	1

25 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, *Paulo Jorge Marques Inácio*.

310668627

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso n.º 9430/2017

Abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor Cais do Ginjal

Maria Amélia de Jesus Pardal, Vereadora das Obras, Planeamento, Administração do Território, Desenvolvimento Económico e Arte

Contemporânea, no uso das competências delegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Almada, n.º 121/2013-2017, de 18 de junho de 2015, torna público que:

Para os efeitos previstos dos números 1 e 2, do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), a Câmara Municipal de Almada, na sua reunião ordinária pública, de 19 de julho de 2017, deliberou, proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de Plano de Pormenor Cais do Ginjal.

O período de discussão pública decorrerá durante 120 dias, com início cinco dias após a publicação do aviso no *Diário da República*, 2.ª série, encontrando-se disponíveis para consulta pública, a proposta do Plano e demais documentações, na página eletrónica da Câmara Municipal de Almada, www.m-almada.pt, ou nos seguintes locais:

Instalações da Direção Municipal de Obras, Planeamento, Administração do Território e Desenvolvimento Económico (DMOPATDE) — Avenida D. Nuno Álvares Pereira 67 — 2800-181 Almada, no horário de expediente (entre as 08h30 e as 15h00);

União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas — Junta de Freguesia da Cacilhas — Rua Liberato Teles n.º 6-A — 2800-291 Almada, no horário das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00.

A formulação de reclamações, observações ou sugestões deverão ser feitas mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Almada, onde deverá constar a identificação do assunto, do subscritor, a identificação do local acompanhada de planta de localização e o objeto da exposição, até ao termo do referido período.

Em substituição de competências da Vereadora das Obras, Planeamento, Administração do Território, Desenvolvimento Económico e Arte Contemporânea, Maria Amélia de Jesus Pardal, pelo Despacho n.º 268/2017, de 12/07/2017, o Vereador dos Recursos Humanos e Intervenção Social, *José Manuel Gonçalves*.

24 de julho de 2017. — O Vereador dos Recursos Humanos e Intervenção Social, *José Manuel Gonçalves*.

610671242

MUNICÍPIO DA AMADORA

Edital n.º 582/2017

Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o previsto nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro e do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação no *Diário da República*, e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, o período de discussão pública para aprovação da operação de reconversão da AUGI do Bairro do Casal Branco, que corresponde ao prédio inscrito na matriz sob o n.º 12 C, inscrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Amadora sob o n.º 2367 da Freguesia da Mina e prédio inscrito na matriz sob o n.º 14 C, inscrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Amadora sob o n.º 1506 da Freguesia da Mina, e que integra o perímetro da AUGI D conforme aprovado em deliberação camarária de 28 de fevereiro de 1996, tendo o modelo de reconversão escolhido radicado em operação de loteamento de iniciativa municipal.

Durante o período de discussão pública, o respetivo processo administrativo encontra-se disponível para consulta no Departamento de Administração Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal

27 de junho de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal da Amadora, *Carla Tavares*.

310640413

Edital n.º 583/2017

Para os efeitos previstos no art. 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, ficam notificados os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 02/2005 que se encontra em discussão pública uma alteração à referida licença de loteamento, de acordo com o previsto nos n.ºº 2 do artigo 27.º e 2 do artigo 22.º do já mencionado Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo igualmente referenciado Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal da Amadora, na sua reunião de 21 de junho de 2017.